



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 34/2023

OFÍCIO Nº. 0516/2023-GAP

Protocolo 36774 Envio em 25/07/2023 08:31:47

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. __, de 24 de julho de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

O crédito será utilizado pelo Departamento de Saúde na execução da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP da competência de abril de 2023 e ajustes das competências de dezembro de 2022 a março 2023, pela **Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023**, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Ofício SMAC nº 228/2023.

Os recursos estaduais serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista após formalizado os aditamentos necessários do Convênio SUS-SP, mantido entre o Município e aquela Instituição Hospitalar.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/DRVS/kes

PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº __, de 24 de julho de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	861	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	21.101,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	024	
			RESOLUÇÃO SS Nº 82 - CIRURGIA ELETIVAS -	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				21.101,80

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	21.101,80
TOTAL EXCESSO R\$		21.101,80



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista –
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo**

OFICIO SMAC 228/2023

Paraguaçu Paulista 13 de julho de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 82 de 10 de julho de 2023 “Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP”. (Anexo)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referentes a competência abril de 2023 e ajustes das competências dezembro de 2022 a março de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Recebido
14/07/23
[Assinatura]

Nº 31 - DOE – 12/07/2023 - p.28

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário..

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência abril de 2023 e ajustes referentes as competências de dezembro/2022 a março/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência abril de 2023 e ajustes das competências de dezembro/2022 a março/2023.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS- 82, de 10 de julho de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE ABRIL/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A MARÇO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD ABRIL/2023		AJUSTES REF. SET A DEZ/2022 (PROCES ABR/2023)		AJUSTES REF. JAN A MAR/2023 (PROCES ABR/2023)		TOTAL A SER PAGO (ABR/2023 + AJUSTES SET/2022 A MAR 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2059886	CLINED DIADEMA	8	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 10.310,40
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20	1	R\$ 859,20
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	30	R\$ 48.385,25	0	R\$ 0,00	183	R\$ 256.220,53	213	R\$ 304.605,78
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	2	R\$ 3.260,84	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.992,68	3	R\$ 5.253,52
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	9	R\$ 9.565,47	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.081,63	14	R\$ 13.647,10
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	211	R\$ 228.993,52	0	R\$ 0,00	75	R\$ 51.001,78	286	R\$ 279.995,30
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 7.788,64	9	R\$ 7.788,64
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	8	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 9.451,20
1	2080125	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	4	R\$ 5.266,14	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.014,08	7	R\$ 10.280,22
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	9	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 13.747,20
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	45	R\$ 53.894,91	0	R\$ 0,00	26	R\$ 38.968,94	71	R\$ 92.863,85
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	2	R\$ 1.316,61	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.316,61
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	5	R\$ 6.692,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.692,48
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	31	R\$ 115.512,59	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.300,14	34	R\$ 120.812,73
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	23	R\$ 37.501,22	0	R\$ 0,00	6	R\$ 11.785,94	29	R\$ 49.287,16
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	15	R\$ 17.282,77	0	R\$ 0,00	9	R\$ 13.014,56	24	R\$ 30.297,33
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	8	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 11.169,60
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	14	R\$ 20.272,22	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.146,41	17	R\$ 25.418,63
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	72	R\$ 89.199,13	0	R\$ 0,00	20	R\$ 29.009,25	92	R\$ 118.208,38

7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
7	2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.296,00	4	R\$ 4.296,00
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
7	2749750	DAVITA SUMARE	2	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.436,80
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	217	R\$ 40.436,72	0	R\$ 0,00	24	R\$ 42.526,62	241	R\$ 82.963,34
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	7	R\$ 6.156,14	0	R\$ 0,00	9	R\$ 10.117,45	16	R\$ 16.273,59
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	65	R\$ 83.778,08	0	R\$ 0,00	2	R\$ 4.159,04	67	R\$ 87.937,12
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 970,96	1	R\$ 970,96
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	5	R\$ 4.369,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.369,32
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	3	R\$ 2.347,63	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.482,00	6	R\$ 4.829,63
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	98	R\$ 161.443,07	0	R\$ 0,00	6	R\$ 15.858,88	104	R\$ 177.301,95
9	2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	4	R\$ 7.263,44	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 7.263,44
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	79	R\$ 45.708,58	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.992,68	80	R\$ 47.701,26
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.207,28	1	R\$ 2.207,28
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	36	R\$ 55.404,55	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	36	R\$ 55.404,55
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	88	R\$ 75.200,14	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	88	R\$ 75.200,14
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	6	R\$ 8.592,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 8.592,00
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	50	R\$ 48.658,94	0	R\$ 0,00	10	R\$ 13.660,79	60	R\$ 62.319,73
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	88	R\$ 44.204,60	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.631,72	90	R\$ 47.836,32
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	31	R\$ 3.495,87	0	R\$ 0,00	38	R\$ 102.470,68	69	R\$ 105.966,55
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	358	R\$ 169.095,27	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.275,94	359	R\$ 170.371,21
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	8	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 6.873,60
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	10	R\$ 10.118,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 10.118,40
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	11	R\$ 18.902,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	11	R\$ 18.902,40
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	129	R\$ 54.419,03	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90	130	R\$ 56.403,93
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	2	R\$ 2.563,03	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.444,86	3	R\$ 5.007,89

15	207739 6	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	250	R\$ 307.316,62	0	R\$ 0,00	11	R\$ 31.362,12	261	R\$ 338.678,74
15	208146 6	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	19	R\$ 27.282,21	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	19	R\$ 27.282,21
15	208932 7	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	20	R\$ 50.554,62	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 50.554,62
15	209350 2	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHADEARA	20	R\$ 26.768,92	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 26.768,92
15	208207 1	SANTA CASA DE CARDOSO	76	R\$ 13.067,62	0	R\$ 0,00	79	R\$ 11.746,47	155	R\$ 24.814,09
15	209332 4	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	30	R\$ 27.085,62	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.782,67	36	R\$ 37.868,29
15	208009 5	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	22	R\$ 34.180,84	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.666,96	23	R\$ 35.847,80
15	207989 5	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	2	R\$ 2.560,20	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.541,20	5	R\$ 8.101,40
15	208266 7	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	14	R\$ 15.390,05	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	14	R\$ 15.390,05
15	208137 7	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	32	R\$ 23.534,89	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	32	R\$ 23.534,89
16	209232 8	CDTR SOROCABA	27	R\$ 42.960,00	0	R\$ 0,00	21	R\$ 36.086,40	48	R\$ 79.046,40
16	344519 4	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	12	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 10.310,40
16	207881 3	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	221	R\$ 138.559,37	0	R\$ 0,00	256	R\$ 200.268,07	477	R\$ 338.827,44
16	300947 5	INSTITUTO ITAPETININGA	7	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.310,40
17	207125 8	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
17	312683 8	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	431	R\$ 133.885,15	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.369,28	433	R\$ 137.254,43
17	208305 1	SANTA CASA DE APARECIDA	52	R\$ 57.969,01	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.176,55	55	R\$ 62.145,56
17	274802 9	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	25	R\$ 24.726,98	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.630,42	27	R\$ 26.357,40
TOTAL			3.062	R\$ 2.488.484,86	0	R\$ 0,00	832	R\$ 946.893,72	3.894	R\$ 3.435.378,58

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE ABRIL/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A MARÇO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. ABR/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES SET- DEZ/22 (PROCES ABR/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-MAR/23 (PROCES ABR/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 190.959,41	R\$ 0,00	R\$ 8.248,12	R\$ 199.207,53
1	351380	DIADEMA	R\$ 13.764,61	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 15.706,53
1	351500	EMBU	R\$ 44.539,54	R\$ 0,00	R\$ 5.825,76	R\$ 50.365,30
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 36.463,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.463,69
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 1.941,92
1	351880	GUARULHOS	R\$ 171.877,99	R\$ 0,00	R\$ 18.723,08	R\$ 190.601,07
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 9.216,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.216,79
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 23.260,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.260,11
1	352940	MAUA	R\$ 26.202,59	R\$ 0,00	R\$ 62.435,38	R\$ 88.637,97
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 127.849,76	R\$ 0,00	R\$ 4.350,68	R\$ 132.200,44
1	353440	OSASCO	R\$ 50.852,60	R\$ 0,00	R\$ 63.570,52	R\$ 114.423,12
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 4.043,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.043,05
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 22.424,64	R\$ 0,00	R\$ 111.659,62	R\$ 134.084,26
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 185.985,51	R\$ 0,00	R\$ 97.635,33	R\$ 283.620,84
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 111.173,69	R\$ 0,00	R\$ 45.779,62	R\$ 156.953,31
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.615.118,93	R\$ 0,00	R\$ 372.292,77	R\$ 3.987.411,70
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 15.799,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.799,32
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 37.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.516,08
2	350650	BIRIGUI	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
2	350810	BURITAMA	R\$ 24.678,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.678,90
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.203,30
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 13.135,61	R\$ 0,00	R\$ 4.367,74	R\$ 17.503,35
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 9.308,58	R\$ 0,00	R\$ 2.602,74	R\$ 11.911,32
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.261,24	R\$ 18.261,24
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 75.600,21	R\$ 0,00	R\$ 45.496,78	R\$ 121.096,99
3	350740	BORBOREMA	R\$ 9.585,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.585,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 15.056,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.056,53
3	351930	IBATE	R\$ 18.688,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.688,83
3	351960	IBITINGA	R\$ 18.820,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.820,14
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 17.368,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.368,74
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 2.791,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.791,65
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 82.980,18	R\$ 0,00	R\$ 3.088,54	R\$ 86.068,72
3	355270	TABATINGA	R\$ 6.845,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.845,90
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 13.677,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.677,49
4	350635	BERTIOGA	R\$ 17.802,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.802,79
4	351350	CUBATAO	R\$ 10.462,27	R\$ 0,00	R\$ 3.283,91	R\$ 13.746,18
4	351870	GUARUJA	R\$ 122.772,17	R\$ 0,00	R\$ 11.946,20	R\$ 134.718,37
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 64.739,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.739,84
4	354850	SANTOS	R\$ 154.928,87	R\$ 0,00	R\$ 23.999,42	R\$ 178.928,29
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 25.429,67	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 26.400,63
5	350550	BARRETOS	R\$ 11.576,74	R\$ 3.478,96	R\$ 15.013,58	R\$ 30.069,28
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.277,25	R\$ 71.277,25
5	350930	CAJOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74

5	351200	COLINA	R\$ 14.833,01	R\$ 0,00	R\$ 2.122,96	R\$ 16.955,97
5	351740	GUAIRA	R\$ 26.475,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.475,66
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 129.364,20	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 130.928,06
5	353390	OLIMPIA	R\$ 6.975,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.975,38
6	350070	AGUDOS	R\$ 27.348,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.348,96
6	350340	AREALVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.910,67	R\$ 34.910,67
6	350450	AVARE	R\$ 11.970,31	R\$ 0,00	R\$ 16.095,04	R\$ 28.065,35
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 15.648,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.648,10
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 9.774,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.774,30
6	351450	DUARTINA	R\$ 2.912,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 13.261,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.261,76
6	352290	ITAPUI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.072,09	R\$ 3.072,09
6	352530	JAU	R\$ 23.695,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.695,03
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 15.459,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.459,73
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 27.408,54	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 28.046,51
6	353580	PARANAPANEMA	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 2.879,40	R\$ 4.155,34
6	353890	PIRAJUI	R\$ 73.687,00	R\$ 0,00	R\$ 7.203,22	R\$ 80.890,22
6	355300	TAGUAI	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
7	350160	AMERICANA	R\$ 5.864,04	R\$ 0,00	R\$ 50.891,28	R\$ 56.755,32
7	350190	AMPARO	R\$ 18.813,06	R\$ 0,00	R\$ 1.703,16	R\$ 20.516,22
7	350410	ATIBAIA	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 2.786,82	R\$ 3.272,30
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 96.938,66	R\$ 0,00	R\$ 5.675,87	R\$ 102.614,53
7	350840	CABREUVA	R\$ 451,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451,08
7	350950	CAMPINAS	R\$ 108.692,02	R\$ 859,20	R\$ 311.883,00	R\$ 421.434,22
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 7.021,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.021,92
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 951,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 951,60
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 176.243,72	R\$ 0,00	R\$ 7.938,44	R\$ 184.182,16
7	352340	ITATIBA	R\$ 11.333,49	R\$ 0,00	R\$ 12.687,07	R\$ 24.020,56
7	352400	ITUPEVA	R\$ 14.078,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.078,92
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 13.248,02	R\$ 0,00	R\$ 13.034,94	R\$ 26.282,96
7	352590	JUNDIAI	R\$ 198.784,02	R\$ 0,00	R\$ 7.072,76	R\$ 205.856,78
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 20.837,74	R\$ 0,00	R\$ 3.127,72	R\$ 23.965,46
7	353180	MONTE MOR	R\$ 438,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,87
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 27.664,96	R\$ 0,00	R\$ 3.547,19	R\$ 31.212,15
7	355210	SOCORRO	R\$ 7.152,80	R\$ 0,00	R\$ 15.129,33	R\$ 22.282,13
7	355620	VALINHOS	R\$ 30.338,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.338,61
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.502,00	R\$ 35.502,00
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 1.275,94	R\$ 2.246,90
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 10.828,57	R\$ 0,00	R\$ 9.296,66	R\$ 20.125,23
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 25.148,90	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 27.356,18
9	350400	ASSIS	R\$ 98.844,58	R\$ 0,00	R\$ 25.162,80	R\$ 124.007,38
9	350580	BASTOS	R\$ 5.798,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.798,53
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 34.092,37	R\$ 0,00	R\$ 5.388,00	R\$ 39.480,37
9	351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.650,35	R\$ 18.650,35
9	352880	MARACAI	R\$ 31.418,70	R\$ 0,00	R\$ 3.333,92	R\$ 34.752,62
9	352900	MARILIA	R\$ 89.623,77	R\$ 0,00	R\$ 22.212,35	R\$ 111.836,12
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 14.250,91	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 14.888,88
9	353470	OURINHOS	R\$ 27.407,52	R\$ 0,00	R\$ 22.657,02	R\$ 50.064,54
9	353530	PALMITAL	R\$ 74.066,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.066,73
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 21.101,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.101,80
9	354000	POMPEIA	R\$ 2.768,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.768,76
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 6.630,44	R\$ 0,00	R\$ 781,93	R\$ 7.412,37
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 19.785,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.785,79
10	350330	ARARAS	R\$ 13.036,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.036,77
10	351040	CAPIVARI	R\$ 12.426,56	R\$ 0,00	R\$ 2.534,82	R\$ 14.961,38
10	351220	CONCHAL	R\$ 9.633,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.633,77

10	352670	LEME	R\$ 77.155,57	R\$ 0,00	R\$ 2.216,46	R\$ 79.372,03
10	352690	LIMEIRA	R\$ 53.571,01	R\$ 0,00	R\$ 40.898,96	R\$ 94.469,97
10	353870	PIRACICABA	R\$ 31.420,30	R\$ 0,00	R\$ 13.496,23	R\$ 44.916,53
10	354390	RIO CLARO	R\$ 5.663,83	R\$ 0,00	R\$ 4.008,72	R\$ 9.672,55
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 30.299,17	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 30.937,14
11	351440	DRACENA	R\$ 13.543,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.543,08
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 6.701,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.701,10
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 12.273,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.273,46
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 6.901,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.901,76
13	350590	BATATAIS	R\$ 15.342,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.342,33
13	350940	CAJURU	R\$ 21.826,73	R\$ 0,00	R\$ 1.984,90	R\$ 23.811,63
13	351860	GUARIBA	R\$ 35.485,13	R\$ 0,00	R\$ 8.729,67	R\$ 44.214,80
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 15.090,61	R\$ 1.804,32	R\$ 1.578,78	R\$ 18.473,71
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 25.467,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.467,63
13	354020	PONTAL	R\$ 34.305,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.305,46
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 88.264,98	R\$ 0,00	R\$ 18.765,79	R\$ 107.030,77
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 13.587,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.587,25
13	355170	SERTOAZINHO	R\$ 42.847,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.847,28
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 16.531,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.531,17
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 10.560,59	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 13.829,21
14	352260	ITAPIRA	R\$ 27.162,82	R\$ 0,00	R\$ 3.874,24	R\$ 31.037,06
14	353050	MOCOCA	R\$ 5.266,55	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 7.473,83
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.200,60	R\$ 0,00	R\$ 42.188,88	R\$ 69.389,48
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 18.176,98	R\$ 0,00	R\$ 51.261,68	R\$ 69.438,66
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.841,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.841,59
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 9.403,94	R\$ 0,00	R\$ 19.317,27	R\$ 28.721,21
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 15.188,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.188,59
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.492,37	R\$ 25.492,37
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 11.798,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.798,54
15	351110	CATANDUVA	R\$ 12.517,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.517,47
15	352070	INDIAPORA	R\$ 7.443,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.443,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 21.474,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.474,90
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 25.994,57	R\$ 0,00	R\$ 2.294,32	R\$ 28.288,89
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.782,07	R\$ 22.782,07
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 13.587,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.587,32
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 18.457,83	R\$ 0,00	R\$ 3.596,14	R\$ 22.053,97
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 353.670,59	R\$ 0,00	R\$ 93.834,88	R\$ 447.505,47
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.159,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.159,65
16	350220	ANGATUBA	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
16	350270	APIAI	R\$ 17.369,22	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 19.361,90
16	350700	BOITUVA	R\$ 17.427,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.427,88
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 19.385,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.385,86
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 5.703,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.703,79
16	351970	IBIUNA	R\$ 96.531,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.531,02
16	352170	ITABERA	R\$ 13.959,18	R\$ 0,00	R\$ 10.077,56	R\$ 24.036,74
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 63.274,07	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80	R\$ 67.243,87
16	352240	ITAPEVA	R\$ 16.967,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.967,61
16	352320	ITARARE	R\$ 9.528,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.528,89
16	352390	ITU	R\$ 157.030,56	R\$ 0,00	R\$ 31.543,72	R\$ 188.574,28
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 4.480,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.480,96
16	354520	SALTO	R\$ 37.852,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.852,87
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 137.028,31	R\$ 0,00	R\$ 10.471,16	R\$ 147.499,47
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 31.611,19	R\$ 0,00	R\$ 4.869,77	R\$ 36.480,96
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 31.249,27	R\$ 0,00	R\$ 19.335,82	R\$ 50.585,09

16	355220	SOROCABA	R\$ 101.066,56	R\$ 0,00	R\$ 26.142,61	R\$ 127.209,17
16	355400	TATUI	R\$ 29.842,81	R\$ 0,00	R\$ 18.743,08	R\$ 48.585,89
16	355450	TIETE	R\$ 18.392,86	R\$ 0,00	R\$ 7.319,28	R\$ 25.712,14
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.271,68	R\$ 0,00	R\$ 1.694,04	R\$ 87.965,72
17	350850	CACAPAVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.433,55	R\$ 13.433,55
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.808,28	R\$ 7.808,28
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 96.858,83	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 98.422,69
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 34.966,26	R\$ 0,00	R\$ 55.112,40	R\$ 90.078,66
17	351360	CUNHA	R\$ 9.847,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.847,58
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 47.314,69	R\$ 0,00	R\$ 5.326,60	R\$ 52.641,29
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.471,28	R\$ 57.471,28
17	352440	JACAREI	R\$ 96.174,72	R\$ 0,00	R\$ 12.146,86	R\$ 108.321,58
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 5.899,27
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 27.220,76	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31	R\$ 28.855,07
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 542.534,93	R\$ 0,00	R\$ 46.903,59	R\$ 589.438,52
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 36.697,23	R\$ 0,00	R\$ 2.556,31	R\$ 39.253,54
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.230,04	R\$ 6.230,04
17	355540	UBATUBA	R\$ 15.555,99	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 16.831,93
TOTAL			R\$ 10.018.955,01	R\$ 7.113,44	R\$ 2.363.159,01	R\$ 12.389.227,46



PARAGUAÇU PAULISTA
sexta-feira, 21 de julho de 2023



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

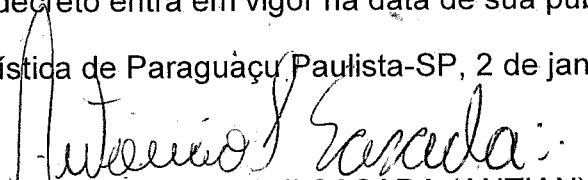
Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

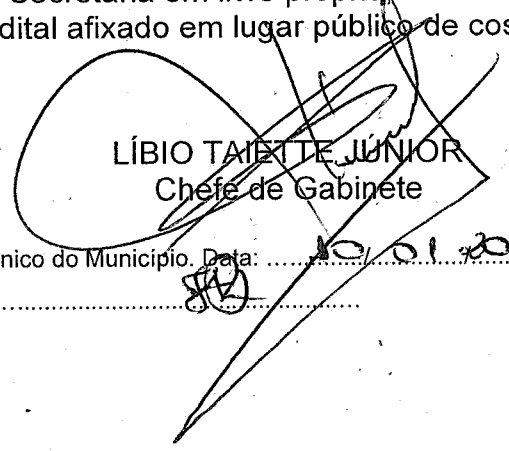
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: 

